

EDITAL DC-SP 9/2009

---

**ABRE PERÍODO DE MATRÍCULA PARA  
DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL -  
DHE.**

---

O Diretor Acadêmico do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte:

**EDITAL**

**Artigo 1.º** Ficam abertas, no período de **3 a 7 de agosto**, as matrículas para as disciplinas a serem ofertadas em Horário Especial, no *campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco, conforme anexo.

**§ 1.º** Disciplina em Horário Especial – DHE é aquela não cursada ou reprovada, pertencente a currículo em vigor, oferecida em turma especial, fora do horário normal da grade horária regular do semestre/ano curricular ofertado.

**§ 2.º** O oferecimento da disciplina em DHE obedecerá aos mesmos objetivos e ao mesmo conteúdo programático, carga horária e critérios de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto, divergir em sua metodologia de ensino e cronograma, respeitada a data de término das atividades escolares previstas no calendário da Universidade.

**Artigo 2.º** O período de oferecimento, dias e horários em que serão ofertadas as disciplinas constam do anexo deste Edital.

**Artigo 3.º** O oferecimento da disciplina em Horário Especial fica condicionado ao ressarcimento, em forma de pagamento do custo total da disciplina, rateado entre o número de alunos matriculados, limitado o valor mínimo àquele referente ao pagamento da disciplina regularmente ofertada em seu curso.

**Continuação do Edital DC-SP 9/2009**

**§ 1.º** O valor da DHE será dividido em 5 parcelas, sendo o vencimento da 1ª parcela em 10 de agosto de 2009 e as demais consecutivas, por meio de boletos bancários, com vencimento em todo dia 10 de cada mês.

**Artigo 4.º** Caso não haja concordância quanto ao valor, o aluno deverá requerer cancelamento da DHE, na Central de Atendimento, até o dia **10 de agosto de 2009**.

**Parágrafo único** Após essa data, não serão aceitos os pedidos de cancelamento, sendo que o abandono da Disciplina em Horário Especial caracterizará reprovação na mesma e o não-pagamento será considerado inadimplência.

São Paulo, 3 de agosto de 2009.

**Prof. Carlos Ferrara Junior**  
**Diretor Acadêmico do *Campus* de São Paulo**

Anexo ao Edital DC-SP 9/2009

**DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS EM HORÁRIO ESPECIAL**

**Curso de Psicologia**

<b>Disciplina</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Professor(a)</b>
CH1515 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	Segunda-feira	17h30 às 19h10	Dinael Correa de Campos
CH1441 – Eletiva II	Quinta e Sexta-feira	17h30 às 19h10	Dinael Correa de Campos e Oswaldo Morello Filho

**Curso de Direito**

<b>Disciplina</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Professor(a)</b>
CH1836 – Prática Jurídica II	Quarta e Sexta-feira	17h30 às 19h10	Rony Aliberti Hergert